DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

LEI Nº 1490/2022.

De 06 de setembro de 2022.

"Institui o Hino Oficial do Município de Marabá Paulista e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Hino Oficial de Marabá Paulista como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal.

Art. 2º- A letra, música e arranjo do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista é de autoria de **JOSÉ MANOEL FILHO.**

Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Marabá Paulista será executado facultativamente:

I- Nas cerimônias oficiais do município;

II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;

III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Marabá Paulista ou exprima regozijo público.

Art. 4º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Marabá Paulista será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§ 3º- Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal, ouvido a Secretaria Municipal de Cultura e Educação.

Art. 5º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, Secretaria Municipal de Cultura, Educação e demais secretarias municipais, departamentos ou setores, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

do Município de Marabá Paulista, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 6º- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista não podem ser postos à venda, e só poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seus autores, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 7º- É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município de Marabá Paulista.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Cultura e Educação fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do município de Marabá Paulista.

Parágrafo Único- Incumbe a Secretaria Municipal de Cultura e Educação organizar e promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

Art. 9º- O Poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Marabá Paulista.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de setembro de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

HINO DE MARABÁ PAULISTA

Letra e Melodia: José Manoel Filho

Em outrora um povoado
Por pioneiros desbravada
Neste solo varonil
Então surgiu "Areia Dourada"

Ênio, João, Emiliano
Midiseu, Lúcio e José
Homens que aqui chegaram
E esta cidade se pôs de pé

Entre todas mais gentil
Este céu azul anil
No horizonte do Oeste, triunfante!
Teu futuro resplandece incessante

Marabá Paulista! Exaltamos tua história
Nossos braços te sustentam! Exaltamos tua glória
Labor, Progresso e amor! Lema que aqui impera
Orgulho da nossa gente! Deus abençoe esta terra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

HINO MARABÁ PAULISTA-SP

Letra e Melodia: José Manoel Filho

F#m **E**
Em outrora um povoado
D **A**
Por pioneiros desbravada
Bm7 **F#m**
Neste solo varonil
G#7 **C#**
Então surgiu "Areia Dourada"

F#m **E**
Ênio, João, Emiliano
D **A**
Midiseu, Lúcio e José
Bm7 **F#m**
Homens que aqui chegaram
G#7 **C#** **F#m**
E esta cidade se pôs de pé
E **A**
Entre todas mais gentil
C# **F#m**
Este céu azul anil
Bm **F#m**
No horizonte do Oeste, triunfante!
G#7 **C#** **C#7**
Teu futuro resplandece incessante

Bm **F#m** **G#7** **C#**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Marabá Paulista! Exaltamos tua história
Bm F#m G#7 C#
Nossos braços te sustentam! Exaltamos tua glória
Bm F#m G#7 C#
Labor, Progresso e amor! Lema que aqui impera
Bm F#m C# F#m
Orgulho da nossa gente! Deus abençoe esta terra

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N. º 001/2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

C O N V O C A - os candidatos aprovados no Processo Seletivo n. º 001/2021, abaixo descrito, para aprovação em exame médico admissional e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- (ITEM 17.9 DO EDITAL):

Data:	**09/09/2022 a 08/10/2022.**
Horário:	**DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS17H00MIN.**
Local:	**PREFEITURA MUNICIPAL (SEC. ADM. – DIV. REC. HUMANOS).**
Endereço:	**RUA CAFELÂNDIA Nº 135 - CENTRO, MARABÁ PAULISTA/SP.**

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL- (ITEM 17.9 DO EDITAL):

Data:	**09/09/2022 a 08/10/2022.**
Horário:	**DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS16H00MIN.**
Local:	**CENTRO DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA-SP.**
Endereço:	**RUA JOSÉ TEODORO, 88.**

ORD.	DOCUMENTOS EXIGIDOS (ITEM 17.9 DO EDITAL) e DEMAIS
1.	Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
2.	Quitação com o Serviço Militar (no caso homem);
3.	CPF/MF;
4.	Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
5.	Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
6.	Atestado de antecedentes criminais;
7.	Carteira de trabalho;
8.	Cédula de identidade;
9.	Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art.40 ou dos arts.42 e 142 da CF;
10.	Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 21 anos);
11.	Exames Médicos Admissionais,(Guia para Inspeção Médica de Ingresso – G.I.NI);
12.	Carteira do PIS ou PASEP;
13.	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente);
14.	Certidão de Nascimento e/ou casamento;
15.	Declaração de Bens.
16.	E-mail
17.	Conta corrente especifica no Banco do Brasil
18.	Telefone para contato.

CARGO: MOTORISTA

CLAS.	CANDIDATO (A) APROVADO (A)	Nº/INSCR.
16º	MAGNO MENDES	499739
17º	FERNANDO LOPES DE JESUS	498337

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	CANDIDATO (A) APROVADO (A)	Nº/INSCR.
3º	RICARDO ARENALES SANTOS	498622

Obs.: O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Marabá Paulista – SP, 08 de setembro de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO